

DOM/SC Prefeitura municipal de Guatambú**Data de Cadastro:** 26/06/2023 **Extrato do Ato N°:** 4911721 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 27/06/2023 **Edição N°:** [4253](#)**DECRETO N. 195/2023**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, ANULA DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, no uso de suas atribuições legais e de acordo com A Lei Municipal 1.216 de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, no orçamento do Município, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), na conta abaixo relacionada:

Órgão: 70.00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 70.01 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Função: 20 – Agricultura

Sub Função: 606 – Extensão Rural

Programa: 0013 – Programa de Racionalização das Atividades Agrícolas e Apoio Agropecuário.

Projeto/Atividade: 1.37– Aquisição de Maquinas Agrícolas e Implementos

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 – Aplicações diretas – FR 100 – Recursos Próprios –, com o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Art. 2º - Para suplementação das contas de que trata o artigo 1º, serão deduzidos os recursos conforme especifica abaixo.

Órgão: 30.00 – Secretaria de Administração

Unidade Orçamentária: 30.02 – Departamento de Fazenda

Função: 28 – Encargos Especiais

Sub Função: 843 – Serviços da Dívida Interna

Programa: 0016 – Pagamento da Dívida Contratada

Projeto/Atividade: 2.44 – Pagamento da Dívida Contratada

Modalidade de Aplicação: 4.6.90.00.00 – Aplicações diretas – FR 100, com o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil reais)



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4911721, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4911721>

DOM/SC Prefeitura municipal de Guatambú**Data de Cadastro:** 26/06/2023 **Extrato do Ato N°:** 4911721 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 27/06/2023 **Edição N°:** [4253](#)

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu, 23 de Junho de 2023.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4911721, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4911721>